



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.346, de 01 de dezembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 3.331,67 (três mil, trezentos e trinta e um reais, sessenta e sete centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1303 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.63.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.331,67

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária.

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1303 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.63.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

3.3.3.90.30.00.00 Material de ConsumoR\$ 2.000,00

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1.331,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de dezembro de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





e Recursos Humanos

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

